



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 332/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 276/2022 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), destinados ao atendimento das ações abaixo discriminadas:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
27.812.0020.1-195	Reconstrução da cobertura metálica da área de arquibancada do Estádio Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6129 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
15.451.0020.1-204	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6699 820	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes receitas:

2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 – TRANSF.ESPECIAIS RICARDO BARROS-REFORMA DE
PREDIOS PUBLICOS BC 324 FT 820..... R\$ 400.000,00

§ 2º Cancelamentos parciais das seguintes dotações:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS	
11.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB	
15.451.0020.1-149	Revitalização da Praça Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5900 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Ação: 204 Reformar Prédios Públicos

Unidade de Medida: M2

Ano: 2023



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@sao tome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

Quantidade: 880,93

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Descrição: Reforma de Prédios Públicos

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 276/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na forma abaixo descrita:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS –

Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 1-204 Reforma de Prédios Públicos

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.


OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20 DE 11 DE 23

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 332/2023.

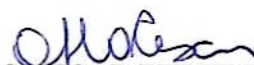
Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

Trata o presente projeto de lei, de abertura de crédito adicional especial, para contrapartida na Reconstrução da cobertura metálica da área de arquibancada do Estádio Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); e, Reforma de Prédios Públicos no valor de R\$ 400.000,00, esse último com recursos recebidos de emenda individual impositiva – transferência especial, do Deputado Federal Ricardo Barros.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento do referido projeto de lei.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL